



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS – CAMPUS DOS MALÊS

EDITAL 01/2016 - CONSULTA DOCENTE DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS (IHL) PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES (TITULAR E SUPLENTE) DO CAMPUS DOS MALÊS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNILAB (CONSUNI), de 18 de julho de 2016.

A Comissão de Organização do Processo de Consulta à Comunidade Docente para escolha dos Representantes Docentes do Campus dos Malês no Conselho Universitário da UNILAB (CONSUNI), nomeada pela Portaria nº 68 Instituto de Humanidades e Letras (IHL), de 7 de julho de 2016, torna pública à comunidade docente a consulta para o cargo de Representante Docente (sendo 01 Titular e 01 Suplente) do Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) no Conselho Universitário (CONSUNI), conforme abaixo especificado.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo de escolha dos Docentes Representantes do Campus dos Malês dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do IHL do referido Campus.

Art. 2º O mandato dos representantes do IHL – Campus dos Malês no CONSUNI será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da portaria de nomeação, sendo vedada a investidura em mais de dois mandatos consecutivos, que deverá ser objeto de novo edital para nova consulta pública.

Art. 3º O processo de consulta à comunidade docente compreende a constituição da Comissão Eleitoral, a inscrição das chapas dos candidatos, com seus respectivos suplentes, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Direção do Instituto de Humanidades e Letras.

Art. 4º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada pelo IHL e constituída por docentes efetivos do Campus dos Malês.

II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º A Comissão Eleitoral será constituída por 03 (três) membros do quadro efetivo do IHL – Campus dos Malês.

Parágrafo único. É vedado ao candidato a sua participação na comissão eleitoral, bem como os parentes até segundo grau dos candidatos.

Art. 6º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar o Edital da eleição;
- II – Publicar o Edital;
- III – Preparar todo o processo eleitoral e seu encaminhamento;
- IV – Encaminhar o resultado final da eleição e comunicar ao Conselho do IHL os representantes docentes eleitos (01 titular e 01 suplente).

III – DAS INSCRIÇÕES

Art 7º Podem se inscrever como candidatos ao cargo de representantes do Campus dos Malês no Conselho Universitário (CONSUNI) os docentes efetivos do IHL do referido Campus, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal e estejam em exercício em pelo menos um dos cursos de graduação do referido campus, Bacharelado em Humanidades ou Licenciatura em Letras.

Parágrafo único. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Campus dos Malês e c) em licença, com ou sem vencimento.

Art 8º A inscrição de candidaturas será efetuada na Secretaria de Cursos do Campus dos Malês, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Declaração de Aceitação dos termos deste Edital (Anexo II).

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos mencionados no presente artigo, os candidatos receberão seu comprovante de inscrição (Anexo III).

Art. 9º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo IV).

Art. 10º Os candidatos deverão se inscrever no período de 19 a 22 de julho de 2016, nos horários de 9:00 às 12 horas e 13:30 às 16 horas, Secretaria de Cursos do Campus dos Malês.

Art. 11º No dia 25 de julho de 2016 será publicado no quadro de avisos do Campus dos Malês e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 12º Caberá recurso, redigido em forma de requerimento e entregue no dia 26 de julho de 2016 nos horários de 9:00 às 12 horas e 13:30 às 16 horas na Secretaria de Cursos do Campus dos Malês, dirigido à Comissão Eleitoral solicitando a impugnação das inscrições de candidatos em razão da incompatibilidade de algum candidato. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada.

Parágrafo único. A interposição de recursos não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

Art. 13º No dia 28 de julho de 2016 será publicado no quadro de avisos do Campus dos Malês e no endereço <http://www.unilab.edu.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 14º No dia 28 de julho de 2016, das 16 às 18 horas, na Sala dos Professores do Campus dos Malês, a Comissão Eleitoral estará à disposição para esclarecer dúvidas da Comunidade Acadêmica sobre o processo de votação.

Art. 15º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da própria candidatura.

§ 1º Após a homologação do resultado, caso haja desistência formal e por escrito de candidato(s) inscrito(s), serão considerados nulos os votos atribuídos ao(s) respectivo(s) candidato(s).

§ 2º Após o término do prazo das inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no Campus dos Malês, em regime de dedicação exclusiva e que não tenham impedimento legal, serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral.

IV – DOS ELEITORES

Art. 16º Poderão votar na eleição para representantes do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês:

I – Docentes efetivos e em exercício lotados no Campus dos Malês.

V – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 17º A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 18º A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral será definida pela ordem de inscrição da respectiva chapa, à qual será atribuída um número cardinal no momento da inscrição.

Art. 19º Cada eleitor tem o direito de votar com apenas uma cédula.

Art. 20º Não há voto por procuração e nem por correspondência.

Art. 21º A seção eleitoral deve ter mesa receptora constituída por pelo menos dois membros da comissão eleitoral do Campus dos Malês.

Art. 22º Um dos três membros da Comissão Eleitoral atuará como Presidente da Mesa Receptora, ao qual compete fiscalizar e controlar a disciplina no recinto de votação.

§ 1º Não será permitida propaganda de candidatos no local de votação;

§ 2º Será permitida a presença, no local de votação, de candidatos inscritos ou de um fiscal de cada candidato devidamente credenciado pela comissão eleitoral.

Art. 23º A votação deve ser realizada de acordo com o que segue:

I – O eleitor deve identificar-se perante a mesa receptora mediante a apresentação de um documento oficial com fotografia.

II – Um membro da mesa receptora deve localizar o nome do eleitor na lista de docentes, tomar a sua assinatura e entregar-lhe a cédula oficial.

III – O eleitor deve depositar o seu voto na urna, à vista do(s) mesário(s).

§ 1º A cédula oficial deve ser rubricada pelo Presidente em exercício da mesa receptora antes de ser entregue ao eleitor.

§ 2º Os eleitores cujos nomes não constarem da lista oficial de docentes do Campus dos Malês votam mediante autorização prévia da Comissão Eleitoral.

Art. 24º Findo o período de votação, o Presidente em exercício da mesa receptora deve lacrar a urna e entregá-la à Comissão Eleitoral, juntamente com todos os documentos da seção.

Art. 25º A votação ocorrerá no dia 03 de agosto de 2016, das 12 horas às 18:30, na Sala dos Professores do Campus dos Malês.

§ 1º Para ter o voto validado, o votante deverá assinalar a cédula de forma legível. Cédulas danificadas ou com mais de uma opção assinalada serão consideradas nulas.

§ 2º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

§ 3º Terminada a votação, será realizada imediatamente a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no quadro de avisos do Campus dos Malês e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 26º Os votos válidos para a eleição de que trata este Edital corresponderão aos votos dos servidores docentes do Campus dos Malês.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será considerada vencedora a chapa que alcançar o maior número de votos.

§ 3º Em caso de empate, será considerado eleito o titular da chapa com maior tempo de trabalho no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual tempo de trabalho, o de maior idade. Permanecendo o empate, o caso será analisado pela Comissão Eleitoral.

Art. 27º O resultado da votação realizada será publicado no quadro de avisos do Campus dos Malês e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

VI – RECURSOS

Art. 28º Após a publicação do resultado da votação, caberá recurso a ser interposto em até 48 (quarenta e oitos) horas.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria de Cursos do Campus dos Malês.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 29º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria de Cursos dos Malês e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 30º Finalizado o prazo de recursos, o resultado da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados ao Conselho do IHL para a devida homologação.

Art. 31º Após a homologação do resultado das eleições de que trata o presente Edital, o resultado da consulta deverá ser encaminhado pela presidência do Conselho do IHL à reitoria da UNILAB no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da homologação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 33º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Campus dos Malês e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

São Francisco do Conde (BA), 18 de Julho de 2016.

A Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 01/2016	
Candidatura ao Cargo de Representante do ILH - Campus dos Malês no CONSUNI	
TITULAR	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
SUPLENTE	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
CHAPA NÚMERO: _____	
São Francisco do Conde (BA), _____/_____/_____	
Assinaturas:	
Candidato(a) Titular: _____	
Candidato(a) Suplente: _____	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO
EDITAL N° 01/2016

CANDIDATO A REPRESENTANTE (TITULAR)	
EU, _____, RG/RNE _____, matrícula SIAPE _____, candidato ao cargo de Representante Docente (Titular) do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital n° 01/2016 de 18 de julho de 2016, que estabelece termos para consulta à Comunidade Docente para escolha do Representante Docente do IHL do Campus dos Malês no Conselho Superior Universitário (CONSUNI), para o mandato de 02 (dois) anos.	
São Francisco do Conde (BA), _____/_____/ Ass.: _____	

CANDIDATO A REPRESENTANTE (SUPLENTE)	
EU, _____, RG/RNE _____, matrícula SIAPE _____, candidato ao cargo de Representante Docente (Suplente) do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital n° 01/2016 de 18 de julho de 2016, que estabelece termos para consulta à Comunidade Docente para escolha do Representante Docente do IHL do Campus dos Malês no Conselho Superior Universitário (CONSUNI), para o mandato de 02 (dois) anos.	
São Francisco do Conde (BA), _____/_____/ Ass.: _____	

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 01/2016

Candidatura ao Cargo de Representante do ILH - Campus dos Malês no CONSUNI

TITULAR

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

SUPLENTE

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

CHAPA NÚMERO: _____

São Francisco do Conde (BA), _____/_____/_____

Ass.: _____

Secretaria de Cursos

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA ELEIÇÃO AO CARGO DE REPRESENTANTE DOCENTE DO ILH – CAMPUS DOS MALÊS NO CONSUNI EDITAL N° 01/2016

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	18/07/2016
02	Inscrição dos Candidatos na Secretaria de Cursos (de 9:00 às 12 horas e 13:30 às 16 horas)	19 a 22/07/2016
03	Homologação das Inscrições	25/07/2016
04	Impugnação das Candidaturas	26/07/2016
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	28/07/2016
06	Esclarecimento de dúvidas por parte da Comissão Eleitoral sobre o processo de votação (na Sala dos Professores das 16 às 18 horas)	28/07/2016
07	Votação (na Sala dos Professores, das 12h às 18:30)	03/08/2016
08	Publicação do Resultado Parcial da Consulta	04/08/2016
09	Recurso contra o Resultado Parcial	05/08/2016
10	Divulgação do Resultado Final	09/08/2016